

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	---	---

PARECER ÚNICO N° 009/2020		Data da vistoria: 05/02/2020
INDEXADO AO PROCESSO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PA CODEMA: 18500/2020	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO – LAS CADASTRO		

EMPREENDEDOR: CLÉSIO CÉSAR DE FREITAS (COPAFE TORNEADORA)			
CNPJ: 03.909.367/0001-10		INSC. ESTADUAL:	
EMPREENDIMENTO: CLÉSIO CÉSAR DE FREITAS			
ENDEREÇO: AV. DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA		N°: 1.945	BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO		ZONA: URBANA	
CORDENADAS (DATUM) SIRGAS 2000 Longitude: 18° 56' 30" S Latitude: 46° 59' 53,93" O			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO
☐		☐	USO SUSTENTÁVEL
☒		☒	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN2	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
B-05-04-5	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE TREFILADOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL, EXCETO MÓVEIS	Não passível
B- 05-01-0	PRODUÇÃO DE SOLDAS E ANODOS	2
B-0-01-3	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, BEM COMO SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS METÁLICOS	Não passível

Responsável pelo empreendimento CLÉSIO CÉSAR DE FREITAS
Responsável técnico pelos estudos apresentados JÉSSICA NAIR DE FREITAS
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:
DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ROSA HELENA BORGES PÉRES ANALISTA AMBIENTAL	4213	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS ASSESSOR TÉCNICO	80890	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ SUPERVISOR - OAB/MG N° 174.364	80748	

Parecer Técnico

Introdução

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença de Operação, para o empreendimento CLÉSIO CÉSAR DE FREITAS – COPAFE TORNEADORA - CNPJ: 03.909.367/0001-10.

Descrição do empreendimento

- Empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço (ZCS), conforme o Zoneamento Sede do município de Patrocínio, funcionando no local desde 1.945.
- O empreendimento, de acordo com o FCE, tem como atividade principal: Manutenção e reparo de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. E em segundo lugar a atividade auxiliar que é: Serviço de Tornearia e Solda. A outra atividade auxiliar é de pequeno porte, tanto que nem se enquadra na classificação da DN 213/17 – fabricação de estruturas metálicas e artefatos trefilados de aço, ferro e materiais não – ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto madeira. Segundo informação da consultoria essa última atividade nem é realizada na empresa não, apesar de constar no CNPJ.
- O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente da concessionária local DAEPA.
- É constituído por um galpão industrial coberto – 134,40 m² - mas aberto na parte frontal, cujo piso é cimentado. Tem uma área livre com piso coberto com brita de corresponde a 311,64 m², com área total então de 446,04 m². O lote é compartilhado com a área de outro empreendimento: uma loja de parafusos e ferragens que pertence a mesma família, no segundo andar uma residência. Possui ainda anexo um cômodo onde funciona um salão de beleza. A loja possui frente para Av. Faria Pereira e possui separação total da torneadora. O registro do imóvel apresentado – ver **pagina 35** do processo – apresenta o imóvel com área total de 844,14 m².

- O empreendimento realiza serviços de reparo mecânico e manutenção em veículos de médio e grande porte. Ver figuras de 1 a 3 adiante.
- A empresa possui apenas um funcionário com o seguinte horário de trabalho: de 7:30 h as 11:30 h e 13:00 h as 18:00 h de segunda as sexta-feiras.
- Os equipamentos importantes presentes no local são: esmerilhadeira, policorte, compressor, aparelho de solda, todos estes geradores de ruídos. Além disso, há cilindros contendo gases: oxigênio, acetileno e GLP.

Emissões atmosféricas: no local as emissões são provenientes das descargas dos veículos, quando em funcionamento, mesmo que, tal funcionamento seja esporádico. Também são geradas emissões dos aparelhos de solda. Assim resíduos em pó e fumo de solda são gerados nos processos de soldagem, dos quais, os pós são dispostos em latões metálicos para posterior disposição final pela empresa de sucata metálica.

Emissões de ruídos: provenientes do funcionamento dos motores dos veículos e também esporadicamente de algum procedimento de reparo. Conforme Formulário de Diagnóstico Ambiental, a vizinhança não se sente incomodada com os ruídos gerados, pois o ambiente vizinho direto não seria residencial: posto de combustível, garagem, prédio comercial, loja, uma faculdade e uma única residência, que não faz divisa. Foi aplicado questionário aos vizinhos diretos os quais se manifestaram a favor do empreendimento.

Efluentes líquidos: Os efluentes líquidos sanitários – há um sanitário - são enviados para a rede pública de esgoto. Há grande geração de água contaminada por óleo e graxa, tendo em vista as atividades de limpeza das peças, a qual é realizada num lavador externo, com piso cimentado- ver fotos 03 e 04, que direciona o efluente para a CSAO. O grande problema desta CSAO é que em períodos chuvosos ela recebe água de refluxo- da água pluvial que inunda toda a avenida que divisa frontalmente ao empreendimento.

Resíduos sólidos: são gerados no local: papéis, plásticos e material utilizado nas operações de manutenção: embalagens de óleo, estopa, filtro, metais, limalhas

demetal e de Technyl ® torneados, peças, barras de metal e sucata metálica além dos resíduos orgânicos de alimentação. Segundo o DCA, os resíduos contaminados com óleo – estopa, embalagens plástica, EPI's, metais, serragem, são armazenados separadamente dos demais e posteriormente são recolhidos - junto com óleo usado – por uma empresa especializada, a Petrolub Industrial de Lubrificantes, conforme comprovante – **página 24** do processo (ver figura 7 a 9abaixo). A lama recolhida da limpeza da CSAO vai para uma empresa especializada nesse tipo de coleta, a Certific Ambiental. Os resíduos limpos são destinados à coleta pública. Periodicidade da coleta pública é diária. Segundo o DCA a limpeza da CSAO ocorre a cada 6 meses ou quando necessário e é realizada pelos próprios funcionários. O material – sucata metálica não contaminada - que pode ser reaproveitado é doado a uma empresa de reciclagem de sucata metálica. Foi apresentado um comprovante do tipo Nota Fiscal de material de sucata repassado à empresa Sucata Freitas em agosto de 2019, com 400 kg – ver **página 25** do processo. Após solicitação da SEMMA foi apresentada uma planilha - ver **páginas 51 e 52** do processo – onde foram listados todos os resíduos sólidos gerados, sua forma de disposição, quantificação e destino final.

Impacto de vizinhança: O empreendimento possui como vizinhança direta: loja, restaurante, posto de combustível, prédio comercial, garagem, uma faculdade e uma residência. Segundo o DCA apresentado, não traz nenhuma reclamação dos vizinhos.

Observações

- Não tem o Certificado de Licença Ambiental da empresa parceira que divide o imóvel com a Tornearia.
- O AVCB não foi ainda obtido. Foi apresentada uma declaração da Construtora Abrahão Dias Ltda– ver **páginas 38 e 39** do processo– constatando que o projeto foi contratado por ela e ainda está em elaboração.

Fotos do empreendimento



Fotos 01e 02: Vista geral do galpão coberto - local de trabalho direto com equipamentos e observar no portão de entrada marca do nível da última enxurrada, ocorrida dias antes da vistoria.



Fotos 03e 04: local onde se lavam peças e conseqüente CSAO, localizada em seguida ao lavador



Fotos 05 e 06: área de trabalho dentro do galpão coberto



Foto 07: resíduos metálicos com limalhas e tecnil. **Foto 08:** Equipamentos diversos de trabalho no galpão



Foto 09: resíduos de estopa contaminados com óleo

Propostas de condicionantes

- Enviar anualmente à SEMMA os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição Final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004	Taxa De Geração Kg/Mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma	Empresa Responsável				
							Razão Social	Endereço Completo	Licenciamento Ambiental		
									Nº Processo		Data De Validade

- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – ou a outra empresa desde que seja especializada e tenha licença ambiental para tanto. Prática contínua, durante a vigência da licença ambiental;
- Apresentar o AVCB, conforme Decreto Estadual nº 43.805/2004 ou declaração de status, com até 180 dias a contar da data de obtenção da licença;
- Apresentar um relatório semestral, que comprove a periodicidade da limpeza da caixa separadora de água e óleo, a começar da data da obtenção da licença. Neste

relatório – complementado com fotos - deve ser apresentada comprovação da destinação do resíduo da limpeza da caixa separadora de água e óleo

- Apresentar o PPRA e o PCMSO da empresa. Prazo: até 180 dias a contar da data de obtenção da licença ambiental.

Observação

Após 360 dias da emissão da licença, ocorrerá nova vistoria no empreendimento, afim de delinear novas condicionantes com objetivo de mitigar os impactos ambientais do mesmo.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – LAS CADASTRO-, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento CLÉSIO CÉSAR DE FREITAS, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

(CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.